DECRETO N. 2.113, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Delega competência ao Diretor de Administração.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei em especial o artigo 88, da Lei Municipal n. 316, de 26 de outubro de 1998 e os artigos 33, 34, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37 *caput*, da CF, em especial o princípio da eficiência, além do da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa pela delegação de atividades burocráticas e de menor repercussão, assim como pela desoneração pessoal do Prefeito quanto ao acompanhamento de procedimentos afetos aos encargos próprios dos Secretários Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica delegado ao Diretor de Administração – DAD, Sr. **Jaime Furtado de Mello Junior**, Portador da Cédula de Identidade RG n. 11.801.561 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 039.225.828-50, Registro Funcional n. 294, a competência de decidir e assinar os documentos afetos aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio nas seguintes ocorrências:

I – Notificações de Autuações por infrações de transito;

II – identificação e defesa das autuações de transito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município